



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 02 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o fornecimento de vale alimentação no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Relatora: Vereadora Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda

Sala das sessões, 10 de março de 2025.

Vereadora Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Presidente

PARECER

A presente Resolução tem por objeto a autorização para concessão de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, em caráter indenizatório, com valor fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, corrigido anualmente pelo IPCA ou índice que venha a substituí-lo.

A proposta está em conformidade com a Constituição Federal e respeita o princípio da legalidade. O benefício é destinado apenas aos servidores ativos, vedando sua extensão a inativos e pensionistas, conforme o art. 40, § 7º, da CF/88. Além disso, sua natureza indenizatória reforça a não incidência de encargos trabalhistas e previdenciários.

O estudo de impacto orçamentário, elaborado pelo contador da Câmara, foi anexado ao projeto, demonstrando a viabilidade financeira da medida. A Resolução também prevê que as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, a **Comissão de Constituição e Justiça** manifesta-se **favoravelmente** à tramitação do **Projeto de Resolução 002/2025** por **não apresentar vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa**.

É o parecer.

Sala das sessões, 10 de março de 2025

Vereadora Franciele de Oliveira G. N. Lacerda
Relator

De acordo:

Vereador Quedes Cunha
Secretário

Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Membro